



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MECANICA CARGNIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na BR 386, KM 386, KM 36, inscrita no CNPJ sob nº 01.320.553/0001-94, neste ato representado por seu representante Sr. **EDILCEU CARGNIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arthur Milani, nº 890, inscrito no CPF/MF sob nº 254.483.690-87, portador (a) da cédula de identidade civil sob o nº 5001900702, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 69/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos nos termos do art. 65, §1 e §2, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 137/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Fica suprimido a quantidade de horas do item 01, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, da forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
01	H	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do SAMU (Citroen/Jumper placa IXA 4548 e Fiat/Ducato placa IQT 4067).	83 H	69,00	R\$ 5.727,00

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 5.727,00 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$1.173,00 (mil cento e setenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

EDILCEU CARGNIN

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:

CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br